



Governo do Estado de São Paulo  
Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º do artigo 13 do Decreto nº 53.823, de 15 de dezembro de 2008, **DESIGNA** os adiante indicados para integrar, como membros, o Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – CGFPHIS, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Tzung Shei Ue, RG 13.671.643, e Fernanda Dاريو Dioniso, RG 27.316.996-8, respectivamente como titular e suplente;

II - da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU: Nédio Henrique Rosselli Filho, RG 10.277.672-6, e Silvio Bruno Boimel, RG 16.455.663-1, respectivamente como titular e suplente.

III - da Secretaria de Governo e Relações Institucionais: Marcos Rodrigues Penido, RG 10.941.864-5, e Hideo Augusto Dendini, RG 19.165.984-8, respectivamente como titular e suplente.

TARCÍSIO DE FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Freitas, Governador do Estado**, em 04/04/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023113917** e o código CRC **C67BAF39**.